



AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO

Gabinete da Secretária de Estado das Pescas

Despacho n.º 1762/2024

Sumário: Renova o mandato do representante dos trabalhadores da pesca designado pela UGT — União Geral de Trabalhadores e dos representantes dos armadores como membros do conselho administrativo do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca.

O Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de agosto, na sua atual redação, que criou o Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, estabelece que a respetiva gestão técnica é assegurada por um conselho administrativo, que integra, para além do diretor-geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos, que preside, dois representantes dos trabalhadores da pesca e dois representantes dos armadores, os quais, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 7.º, são designados por despacho do membro do Governo responsável.

O n.º 1 do artigo 8.º do citado decreto-lei prevê, ainda, que o mandato dos membros do conselho administrativo é de três anos, renováveis, podendo, todavia, ser exonerados a todo o tempo, com ressalva do respetivo presidente.

Decorridos três anos desde a última nomeação dos membros do conselho administrativo representantes dos armadores e da UGT — União Geral de Trabalhadores, importa proceder à recondução dos mesmos.

Assim, no uso das competências delegadas pela Ministra da Agricultura e da Alimentação através do Despacho n.º 3636/2023, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 22 de março de 2023, tendo em conta a proposta apresentada pela Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 311/99, de 10 de agosto, na sua atual redação, determino o seguinte:

1 — Renovar o mandato do representante dos trabalhadores da pesca designado pela UGT — União Geral de Trabalhadores e dos representantes dos armadores, como membros do conselho administrativo do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca, designados pelo Despacho n.º 3143-A/2022, de 10 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de março de 2022:

1.1 — Humberto Manuel Baptista Jorge, membro indicado pela ANOPCERCO — Associação Nacional das Organizações de Produtores da Pesca do Cerco;

1.2 — José Fernandes Ferreira, membro indicado pela UGT — União Geral de Trabalhadores;

1.3 — Pedro Jorge Silva, membro indicado pela ADAPI — Associação dos Armadores das Pescas Industriais.

2 — Os designados consideram-se nomeados a partir de 27 de janeiro de 2024.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 27 de janeiro de 2024.

24 de janeiro de 2024. — A Secretária de Estado das Pescas, *Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro*.

317291154